



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. Especificação

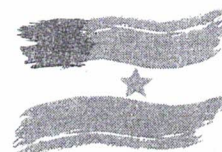
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo na espécie material descartável, como copo de isopor descartável, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência da Melhor Idade Benedito Aparecido de Carvalho “Fio”, para serem usadas pelos idosos durante as festividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Quantidade

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
PCT	100	COPO DE ISOPOR 300 ML C/ 25 UNI

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O SCFV – Centro de Convivência da Melhor Idade, atende idosos com 60 anos e mais, em atividades de academia, hidroginástica, vôlei adaptado, jogos de mesa, dança e outros.





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A aquisição do objeto justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada em fornecer copos de isopor devido os idosos sentirem mais segurança com esses copos para tomarem chá quente e sucos, oferecidos durante as festividades.

A presente solicitação se faz necessário, pois, observamos que tem idosos com as mãos tremulas, e os copos de isopor dá mais segurança ao leva-lo a boca (são mais firmes e resistentes).

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

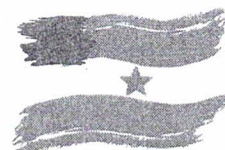
4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no seguinte endereço: Avenida 15 de Maio, 502 – Vila Municipal.

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, a entrega dos copos de isopor com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante de imediato, os motivos que impossibilitem o recebimento do objeto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

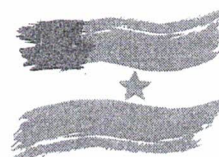
6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

- As despesas correntes será com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social devendo a entrega do objeto ocorrer em até 15 dias.

Material de consumo.

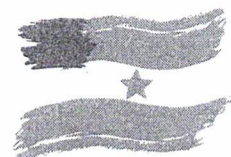
Monte Alto, 22 de maio de 2024.


Leila Severino de Freitas

Diretora da Proteção Básica

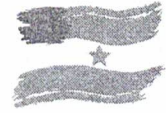
Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. Especificação

Aquisição de copos de isopor de 300 ml contendo 25 unidades por pacote para ser utilizado nas festividades Juninas do centro dia do Idoso, sendo um serviço da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Quantidade

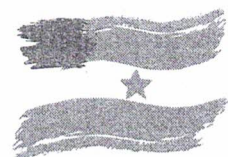
10 (dez) pacotes de copos de isopor de 300 ml contendo 25 unidades

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O Serviço de Apoio ao Idoso e sua Família ora denominado "Centro Dia" implantado em maio de 2011 em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, a complexidade operacional, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, em conformidade com os parâmetros e padrões descritos a seguir.

O serviço funciona das 07h às 16h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), atendendo idosos com 60 anos ou mais, que estejam em situação de vulnerabilidade e cujas famílias não tenham as condições necessárias para o provimento dos cuidados requeridos por esse idoso, em virtude de seus membros estarem trabalhando e/ou estudando.

Para o acesso ao serviço, é realizada entrevista social inicial com um membro de referência da família por assistente social, além de uma avaliação médica geriátrica. O serviço atende 25 idosos oferecendo atendimento em alimentação, higiene pessoal, lazer, cultura e recreação, proporcionando atendimento integral. E para o mesmo de junho será realizado comemorações





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de festividades juninas, onde será servido leite com chocolate quente o que justifica a aquisição do objeto.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor da aquisição é de R\$89,80 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

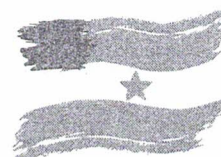
5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do pedido e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria de Assistência e no seguinte endereço: Avenida Comendador Castro Ribeiro, nº 107, Centro, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto, conforme segue, procedência e prazo de garantia ou validade.





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

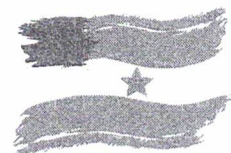
- Material de consumo, ficha nº 611– CC nº 32.800-6.

Monte Alto, 23 de maio de


Sônia Regina Bergamo Lampa
Diretora de Proteção
Social Especial

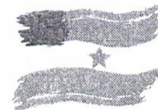
Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. Especificação

Aquisição de copos descartáveis de isopor de 300 ml contendo 25 unidades por pacote para ser utilizado nas festividades juninas pelos adolescentes em atendimento nas medidas sócio Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade e pais e responsáveis, sendo um serviço realizado no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Quantidade

10 (dez) pacotes de copos de isopor de 300 ml contendo 25 unidades.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O município no ano de 2006 com o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE e o Plano Estadual de Atendimento Sócio-educativo que norteia diretrizes ao atendimento das medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade assumiu o atendimento que anteriormente era realizado por técnicos da Fundação CASA como forma estratégica de se combater a





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

característica punitiva das medidas, trazendo a necessidade de se articular à rede local no atendimento adequado ao adolescente em conflito com a lei, evitando as medidas de internação e efetivando a inserção social. garante o atendimento ao adolescente autor de ato infracional e a sua família, conforme os artigos 117 e 118 do ECA. Atualmente o CREAS acompanha 5 (cinco) adolescentes com atendimentos sócio educativos, frequência escolar, capacitação profissional e consequente a inserção no mercado de trabalho. Assim estando estes adolescentes em acompanhamento e pertencentes a famílias vulneráveis é realizado grupos de apoio aos pais e responsáveis e no mês de junho comemoração das festividades juninas, visando a integração das famílias e filhos o que justifica a aquisição do objeto.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

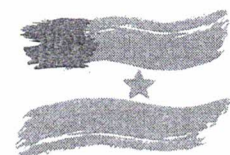
O valor da aquisição é de R\$89,80(oitenta e nove reais e oitenta centavos).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

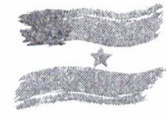
5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do pedido e, ainda:

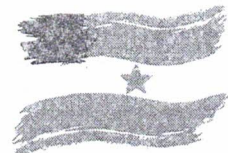
6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria de Assistência e no seguinte endereço: Avenida Comendador Castro Ribeiro, nº 107, Centro, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto, conforme segue, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Material de consumo, ficha nº 687 – Fundo Estadual de Assistência Social – CC nº 31.092-1.

Monte Alto, 24 de maio de 2024.

Sonia Regina Bergamo Iampa

Diretora de Proteção Social Especial

